

# ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Nº 067/2016

DEPENDÊNCIA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - (PR)

LICITAÇÃO: (Ano: 2016 / UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ / Nº Processo: 035/2016 )

Às 09:57:50 horas do dia 15/09/2016 no endereço AVENIDA TANCREDO NEVES 3224, bairro SANTO ONOFRE, da cidade de CASCAVEL - PR, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr (a). KARINE DANIELE BYHAIN DE SOUZA, a respectiva Equipe de Apoio: Marcelo Guerino, Veronica Zanchettin, Leticia Gomes Pasa, e Equipe Técnica: Juliana Cristina Borguezam Rocha, Carolina Carvalho Berlatto, Eliz Cassieli Pereira Pinto, Jeferson Giovan Volkweis, Rafaela Sirtoli, Carine Fieira designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº 035/2016 que tem por Objeto PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a aquisição de nutrição parenteral para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP.

Também estiveram presentes as empresas:

Empresa	Representante
Essencial Manipulacoes Especiais Ltda - Me	Francis Wagner Kuhn

A pregoeira procedeu com informes sobre a licitação a ser iniciada, sendo obediência a Lei Complementar nº 123/2006, interposição de recursos na ata, entre outros, passando na sequência a lista de presença a qual foi assinada por todos e segue anexa ao processo, sendo realizado após o credenciamento de todos para este certame, precedido este que se encerrou-se às 09:49:53, verificando-se que as empresas estão pré-habilitadas. Na sequência foi dado início às lances, obtendo-se a seguinte classificação:

## OBSERVAÇÃO:

A Pregoeira frisou que o Registro de Preços é válido por 12 meses e que as empresas vencedoras deverão atender à Instituição durante toda vigência do Registro, atentando-se para penalidades previstas.

Também verificou-se se a empresa participante está cadastrada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Paraná - CFPR, constatando-se que a mesma consta no cadastro. A pregoeira informou à empresa participante da necessidade da realização do cadastro para assinatura da Ata da registro de preços e que o mesmo seja mantido regular, pois será cobrado para fins de pagamento.

A pregoeira comunicou a todos os presentes que o certame somente finaliza após todas as análises técnicas, sendo que os mesmos devem permanecer no certame acompanhando as avaliações para que seja possível realizar diligências necessárias, caso ausentem-se não poderão questionar posteriormente.

## LOTE: 1

Item (1) - NPM de 1 a 100 ml NEO/PED - Formulação de nutrição parenteral manipulada, com concentrações variáveis de aminoácidos (aminoácidos tipo totais, e/ou aminoácidos para nefropatas e/ou aminoácidos para hepatopatas; sendo que quando for para uso neonato/pediátrico deverão conter Taurina e Cisteína); glicose, podendo ser acrescidos de solução de lipídeos (TCM/TCL); eletrólitos, esquema vitamínico, oligoelementos, tiamina, zinco e água; que possam ser administradas por acesso venoso central ou por acesso venoso periférico. Informações estas que serão discriminadas conforme prescrição médica. As quantidades fixas de vitaminas, sais minerais

e oligoelementos devem atender ao protocolo do Recommended Dietary Allowances (RDA) de acordo com a idade, peso, quadro clínico e patológico, conforme legislação vigente. Com variedade suficiente para atender pacientes que não podem fazer uso do trato digestório, com ou sem alterações metabólicas, insuficiência renal e ou insuficiência hepática.

Acondicionadas em bolsas de EVA com volume final de acordo com prescrição médica para 24 horas de infusão mais quantidade necessária para preenchimento do equipo, mais a quantidade necessária para ajustes farmacotécnicos de volume. Conforme Portaria MS/SNVS nº 272 de 8 de abril de 1998 ou outra legislação que vier a substituí-la ou complementá-la.

. Quantidade: 300; Unidade: Bolsa; Valor unitário R\$: 196,1500.

Item (2) - NPM de 100,1 a 200 ml NEO/PED - Formulação de nutrição parenteral manipulada, com concentrações variáveis de aminoácidos (aminoácidos tipo totais, e/ou aminoácidos para nefropatas e/ou aminoácidos para hepatopatas; sendo que quando for para uso neonato/pediátrico deverão conter Taurina e Cisteína); glicose, podendo ser acrescidos de solução de lipídeos (TCM/TCL); eletrólitos, esquema vitamínico, oligoelementos, tiamina, zinco e água; que possam ser administradas por acesso venoso central ou por acesso venoso periférico. Informações estas que serão discriminadas conforme prescrição médica. As quantidades fixas de vitaminas, sais minerais e oligoelementos devem atender ao protocolo do Recommended Dietary Allowances (RDA) de acordo com a idade, peso, quadro clínico e patológico, conforme legislação vigente. Com variedade suficiente para atender pacientes que não podem fazer uso do trato digestório, com ou sem alterações metabólicas, insuficiência renal e ou insuficiência hepática.

Acondicionadas em bolsas de EVA com volume final de acordo com prescrição médica para 24 horas de infusão mais quantidade necessária para preenchimento do equipo, mais a quantidade necessária para ajustes farmacotécnicos de volume. Conforme Portaria MS/SNVS nº 272 de 8 de abril de 1998 ou outra legislação que vier a substituí-la ou complementá-la.

. Quantidade: 2000; Unidade: Bolsa; Valor unitário R\$: 220,5600.

Item (3) - NPM de 200,1 a 300 ml NEO/PED - Formulação de nutrição parenteral manipulada, com concentrações variáveis de aminoácidos (aminoácidos tipo totais, e/ou aminoácidos para nefropatas e/ou aminoácidos para hepatopatas; sendo que quando for para uso neonato/pediátrico deverão conter Taurina e Cisteína); glicose, podendo ser acrescidos de solução de lipídeos (TCM/TCL); eletrólitos, esquema vitamínico, oligoelementos, tiamina, zinco e água; que possam ser administradas por acesso venoso central ou por acesso venoso periférico. Informações estas que serão discriminadas conforme prescrição médica. As quantidades fixas de vitaminas, sais minerais e oligoelementos devem atender ao protocolo do Recommended Dietary Allowances (RDA) de acordo com a idade, peso, quadro clínico e patológico, conforme legislação vigente. Com variedade suficiente para atender pacientes que não podem fazer uso do trato digestório, com ou sem alterações metabólicas, insuficiência renal e ou insuficiência hepática.

Acondicionadas em bolsas de EVA com volume final de acordo com prescrição médica para 24 horas de infusão mais quantidade necessária para preenchimento do equipo, mais a quantidade necessária para ajustes farmacotécnicos de volume. Conforme Portaria MS/SNVS nº 272 de 8 de abril de 1998 ou outra legislação que vier a substituí-la ou complementá-la.

. Quantidade: 400; Unidade: Bolsa; Valor unitário R\$: 263,7200.

Item (4) - NPM de 300,1 a 400 ml NEO/PED - Formulação de nutrição parenteral manipulada, com concentrações variáveis de aminoácidos (aminoácidos tipo totais, e/ou aminoácidos para nefropatas e/ou aminoácidos para hepatopatas; sendo que quando for para uso neonato/pediátrico deverão conter Taurina e Cisteína); glicose, podendo ser acrescidos de solução de lipídeos (TCM/TCL); eletrólitos, esquema vitamínico, oligoelementos, tiamina, zinco e água; que possam ser administradas por acesso venoso central ou por acesso venoso periférico. Informações estas que serão discriminadas conforme prescrição médica. As quantidades fixas de vitaminas, sais minerais e oligoelementos devem atender ao protocolo do Recommended Dietary Allowances (RDA) de acordo com a idade, peso, quadro clínico e patológico, conforme legislação vigente. Com variedade suficiente para atender pacientes que não podem fazer uso do trato digestório, com ou sem alterações metabólicas, insuficiência renal e ou insuficiência hepática.

Acondicionadas em bolsas de EVA com volume final de acordo com prescrição médica para 24

horas de infusão mais quantidade necessária para preenchimento do equipo, mais a quantidade necessária para ajustes farmacotécnicos de volume. Conforme Portaria MS/SNVS nº 272 de 8 de abril de 1998 ou outra legislação que vier a substituí-la ou complementá-la.

. Quantidade: 400; Unidade: Bolsa; Valor unitário R\$: 274,9900.

Item (5) - NPM de 400,1 a 600ml NEO/PED - Formulação de nutrição parenteral manipulada, com concentrações variáveis de aminoácidos (aminoácidos tipo totais, e/ou aminoácidos para nefropatas e/ou aminoácidos para hepatopatas; sendo que quando for para uso neonato/pediátrico deverão conter Taurina e Cisteína); glicose , podendo ser acrescidos de solução de lipídeos (TCM/TCL); eletrólitos, esquema vitamínico, oligoelementos, tiamina, zinco e água; que possam ser administradas por acesso venoso central ou por acesso venoso periférico. Informações estas que serão discriminadas conforme prescrição médica. As quantidades fixas de vitaminas, sais minerais e oligoelementos devem atender ao protocolo do Recommended Dietary Allowances (RDA) de acordo com a idade, peso, quadro clínico e patológico, conforme legislação vigente. Com variedade suficiente para atender pacientes que não podem fazer uso do trato digestório, com ou sem alterações metabólicas, insuficiência renal e ou insuficiência hepática.

Acondicionadas em bolsas de EVA com volume final de acordo com prescrição médica para 24 horas de infusão mais quantidade necessária para preenchimento do equipo, mais a quantidade necessária para ajustes farmacotécnicos de volume. Conforme Portaria MS/SNVS nº 272 de 8 de abril de 1998 ou outra legislação que vier a substituí-la ou complementá-la.

Quantidade: 400; Unidade: Bolsa; Valor unitário R\$: 370,7200.

Item (6) - NPM de 600,1 a 999,99 ml NEO/PED - Formulação de nutrição parenteral manipulada, com concentrações variáveis de aminoácidos (aminoácidos tipo totais, e/ou aminoácidos para nefropatas e/ou aminoácidos para hepatopatas; sendo que quando for para uso neonato/pediátrico deverão conter Taurina e Cisteína); glicose , podendo ser acrescidos de solução de lipídeos (TCM/TCL); eletrólitos, esquema vitamínico, oligoelementos, tiamina, zinco e água; que possam ser administradas por acesso venoso central ou por acesso venoso periférico. Informações estas que serão discriminadas conforme prescrição médica. As quantidades fixas de vitaminas, sais minerais e oligoelementos devem atender ao protocolo do Recommended Dietary Allowances (RDA) de acordo com a idade, peso, quadro clínico e patológico, conforme legislação vigente. Com variedade suficiente para atender pacientes que não podem fazer uso do trato digestório, com ou sem alterações metabólicas, insuficiência renal e ou insuficiência hepática.

Acondicionadas em bolsas de EVA com volume final de acordo com prescrição médica para 24 horas de infusão mais quantidade necessária para preenchimento do equipo, mais a quantidade necessária para ajustes farmacotécnicos de volume. Conforme Portaria MS/SNVS nº 272 de 8 de abril de 1998 ou outra legislação que vier a substituí-la ou complementá-la.. Quantidade: 250; Unidade: Bolsa; Valor unitário R\$: 438,7600.

Item (7) - NPM de 1000 a 1200 ml NEO/PED - Formulação de nutrição parenteral manipulada, com concentrações variáveis de aminoácidos (aminoácidos tipo totais, e/ou aminoácidos para nefropatas e/ou aminoácidos para hepatopatas; sendo que quando for para uso neonato/pediátrico deverão conter Taurina e Cisteína); glicose , podendo ser acrescidos de solução de lipídeos (TCM/TCL); eletrólitos, esquema vitamínico, oligoelementos, tiamina, zinco e água; que possam ser administradas por acesso venoso central ou por acesso venoso periférico. Informações estas que serão discriminadas conforme prescrição médica. As quantidades fixas de vitaminas, sais minerais e oligoelementos devem atender ao protocolo do Recommended Dietary Allowances (RDA) de acordo com a idade, peso, quadro clínico e patológico, conforme legislação vigente. Com variedade suficiente para atender pacientes que não podem fazer uso do trato digestório, com ou sem alterações metabólicas, insuficiência renal e ou insuficiência hepática.

Acondicionadas em bolsas de EVA com volume final de acordo com prescrição médica para 24 horas de infusão mais quantidade necessária para preenchimento do equipo, mais a quantidade necessária para ajustes farmacotécnicos de volume. Conforme Portaria MS/SNVS nº 272 de 8 de abril de 1998 ou outra legislação que vier a substituí-la ou complementá-la.

. Quantidade: 250; Unidade: Bolsa; Valor unitário R\$: 494,6100.

Posição Fornecedor		Valor Unit.				
1 Essencial Manipulacoes Especiais Ltda - Me		1.053.127,2000				
Material	Descrição	Quantidade	Vi. edital	Vi. unit. final	Vi. total (Unit final x Qtde)	Marca
66457	Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1 a 100 ml NEO/PED	300,0000	196,1500	188,2560	56.476,8000	ESSENCIAL
66463	Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1000 a 1200 ml NEO/PED	250,0000	494,6100	474,8160	118.704,0000	ESSENCIAL
66458	Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 100,1 a 200 ml NEO/PED	2.000,0000	220,5600	211,7280	423.456,0000	ESSENCIAL
66459	Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 200,1 a 300 ml NEO/PED	400,0000	263,7200	253,1520	101.260,8000	ESSENCIAL
66460	Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 300,1 a 400 ml NEO/PED	400,0000	274,9900	263,9520	105.580,8000	ESSENCIAL
66461	Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 400,1 a 600ml NEO/PED	400,0000	370,7200	355,8720	142.348,8000	ESSENCIAL
66462	Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 600,1 a 999,99 ml NEO/PED	250,0000	438,7600	421,2000	105.300,0000	ESSENCIAL

## LOTE: 2

Item (8) - NPM de 1 a 600 ml ADULTO- Formulação de nutrição parenteral manipulada, com concentrações variáveis de aminoácidos (aminoácidos tipo totais, e/ou aminoácidos para nefropatas e/ou aminoácidos para hepatopatas; sendo que quando for para uso neonato/pediátrico deverão conter Taurina e Cisteína); glicose, podendo ser acrescidos de solução de lipídeos (TCM/TCL); eletrólitos, esquema vitamínico, oligoelementos, tiamina, zinco e água; que possam ser administradas por acesso venoso central ou por acesso venoso periférico. Informações estas que serão discriminadas conforme prescrição médica. As quantidades fixas de vitaminas, sais minerais e oligoelementos devem atender ao protocolo do Recommended Dietary Allowances (RDA) de acordo com a idade, peso, quadro clínico e patológico, conforme legislação vigente. Com variedade suficiente para atender pacientes que não podem fazer uso do trato digestório, com ou sem alterações metabólicas, insuficiência renal e ou insuficiência hepática.

Acondicionadas em bolsas de EVA com volume final de acordo com prescrição médica para 24 horas de infusão mais quantidade necessária para preenchimento do equipo, mais a quantidade necessária para ajustes farmacotécnicos de volume. Conforme Portaria MS/SNVS nº 272 de 8 de abril de 1998 ou outra legislação que vier a substituí-la ou complementá-la.

Quantidade: 250; Unidade: Bolsa; Valor unitário R\$: 283,8100.

Item (9) - NPM de 600,1 a 1200 ml ADULTO - Formulação de nutrição parenteral manipulada, com concentrações variáveis de aminoácidos (aminoácidos tipo totais, e/ou aminoácidos para nefropatas e/ou aminoácidos para hepatopatas; sendo que quando for para uso neonato/pediátrico deverão conter Taurina e Cisteína); glicose, podendo ser acrescidos de solução de lipídeos (TCM/TCL); eletrólitos, esquema vitamínico, oligoelementos, tiamina, zinco e água; que possam ser administradas por acesso venoso central ou por acesso venoso periférico. Informações estas que serão discriminadas conforme prescrição médica. As quantidades fixas de vitaminas, sais minerais e oligoelementos devem atender ao protocolo do Recommended Dietary Allowances (RDA) de acordo com a idade, peso, quadro clínico e patológico, conforme legislação vigente. Com variedade suficiente para atender pacientes que não podem fazer uso do trato digestório, com ou sem alterações metabólicas, insuficiência renal e ou insuficiência hepática.

Acondicionadas em bolsas de EVA com volume final de acordo com prescrição médica para 24 horas de infusão mais quantidade necessária para preenchimento do equipo, mais a quantidade necessária para ajustes farmacotécnicos de volume. Conforme Portaria MS/SNVS nº 272 de 8 de abril de 1998 ou outra legislação que vier a substituí-la ou complementá-la.

Quantidade: 1000; Unidade: Bolsa; Valor unitário R\$: 342,3000.

Item (10) - NPM de 1200,1 a 1800 ml ADULTO - Formulação de nutrição parenteral manipulada, com concentrações variáveis de aminoácidos (aminoácidos tipo totais, e/ou aminoácidos para nefropatas e/ou aminoácidos para hepatopatas; sendo que quando for para uso neonato/pediátrico deverão conter Taurina e Cisteína); glicose, podendo ser acrescidos de solução de lipídeos (TCM/TCL); eletrólitos, esquema vitamínico, oligoelementos, tiamina, zinco e água; que possam ser administradas por acesso venoso central ou por acesso venoso periférico. Informações estas que serão discriminadas conforme prescrição médica. As quantidades fixas de vitaminas, sais minerais e oligoelementos devem atender ao protocolo do Recommended Dietary Allowances (RDA) de acordo com a idade, peso, quadro clínico e patológico, conforme legislação vigente. Com variedade suficiente para atender pacientes que não podem fazer uso do trato digestório, com ou sem alterações metabólicas, insuficiência renal e ou insuficiência hepática.

Acondicionadas em bolsas de EVA com volume final de acordo com prescrição médica para 24 horas de infusão mais quantidade necessária para preenchimento do equipo, mais a quantidade necessária para ajustes farmacotécnicos de volume. Conforme Portaria MS/SNVS nº 272 de 8 de abril de 1998 ou outra legislação que vier a substituí-la ou complementá-la.

. Quantidade: 2000; Unidade: Bolsa; Valor unitário R\$: 420,0200.

Item (11) - NPM de 1800,1 a 2200 ml ADULTO - Formulação de nutrição parenteral manipulada, com concentrações variáveis de aminoácidos (aminoácidos tipo totais, e/ou aminoácidos para nefropatas e/ou aminoácidos para hepatopatas; sendo que quando for para uso neonato/pediátrico deverão conter Taurina e Cisteína); glicose, podendo ser acrescidos de solução de lipídeos (TCM/TCL); eletrólitos, esquema vitamínico, oligoelementos, tiamina, zinco e água; que possam ser administradas por acesso venoso central ou por acesso venoso periférico. Informações estas que serão discriminadas conforme prescrição médica. As quantidades fixas de vitaminas, sais minerais e oligoelementos devem atender ao protocolo do Recommended Dietary Allowances (RDA) de acordo com a idade, peso, quadro clínico e patológico, conforme legislação vigente. Com variedade suficiente para atender pacientes que não podem fazer uso do trato digestório, com ou sem alterações metabólicas, insuficiência renal e ou insuficiência hepática.

Acondicionadas em bolsas de EVA com volume final de acordo com prescrição médica para 24 horas de infusão mais quantidade necessária para preenchimento do equipo, mais a quantidade necessária para ajustes farmacotécnicos de volume. Conforme Portaria MS/SNVS nº 272 de 8 de abril de 1998 ou outra legislação que vier a substituí-la ou complementá-la.

. Quantidade: 1000; Unidade: Bolsa; Valor unitário R\$: 449,2800.

Item (12) - NPM de 1050 ml ADULTO PADRÃO - Formulação de nutrição parenteral manipulada, com 500 ml de aminoácidos adulto a 10% do tipo totais, 400 ml de glicose 50%, 100 ml de solução de lipídeos (TCM/TCL); eletrólitos, esquema vitamínico, oligoelementos, tiamina, zinco e água e os demais itens devem seguir a prescrição padronizada do HUOP denominada NPM - HUAP em anexo ao edital; com volume teórico calculado para 1050ml. Que possa ser administrada por acesso venoso central. Informações estas que serão discriminadas conforme a prescrição médica. As quantidades fixas de vitaminas, sais minerais e oligoelementos devem atender ao protocolo do Recommended Dietary Allowances (RDA) de acordo com a idade, peso, quadro clínico e patológico, conforme legislação vigente. Com variedade suficiente para atender pacientes que não podem fazer uso do trato digestório, com ou sem alterações metabólicas. Acondicionadas em bolsas de EVA com volume final de acordo com prescrição médica para 24 horas de infusão mais quantidade necessária para preenchimento do equipo, mais a quantidade necessária para ajustes farmacotécnicos de volume. Conforme Portaria MS/SNVS nº 272 de 8 de abril de 1998 ou outra legislação que vier a substituí-la ou complementá-la.. Quantidade: 750; Unidade: Bolsa; Valor unitário R\$: 320,7000.

Item (13) - NPM de 2000 ml ADULTO PADRÃO DOBRADO - Formulação de nutrição parenteral manipulada, com 1000 ml de aminoácidos adulto a 10% do tipo totais, 600 ml de glicose 50%, 300 ml de solução de lipídeos (TCM/TCL); eletrólitos, esquema vitamínico, oligoelementos, tiamina, zinco e água e os demais itens devem seguir a prescrição padronizada do HUOP denominada NPM HUAPD em anexo ao edital; com volume teórico calculado para 2000ml. Que possa ser administrada por acesso venoso central. Informações estas que serão discriminadas conforme a

prescrição médica. As quantidades fixas de vitaminas, sais minerais e oligoelementos devem atender ao protocolo do Recommended Dietary Allowances (RDA) de acordo com a idade, peso, quadro clínico e patológico, conforme legislação vigente. Com variedade suficiente para atender pacientes que não podem fazer uso do trato digestório, com ou sem alterações metabólicas. Acondicionadas em bolsas de EVA com volume final de acordo com prescrição médica para 24 horas de infusão mais quantidade necessária para preenchimento do equipo, mais a quantidade necessária para ajustes farmacotécnicos de volume. Conforme Portaria MS/SNVS nº 272 de 8 de abril de 1998 ou outra legislação que vier a substituí-la ou complementá-la. . Quantidade: 750; Unidade: Bolsa; Valor unitário R\$: 362,9800.

Item (14) - NPM de 1360 ml ADULTO HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA - Formulação de nutrição parenteral manipulada, com 750 ml de aminoácidos adulto a 10% do tipo totais, 400 ml de glicose 50%, 160 ml de solução de lipídeos (TCM/TCL); eletrólitos, esquema vitamínico, oligoelementos, tiamina, zinco e água e os demais itens devem seguir a prescrição padronizada do HUOP denominada NPM - HUHIPER em anexo ao edital; com volume teórico calculado para 1360ml. Que possa ser administrada por acesso venoso central. Informações estas que serão discriminadas conforme a prescrição médica. As quantidades fixas de vitaminas, sais minerais e oligoelementos devem atender ao protocolo do Recommended Dietary Allowances (RDA) de acordo com a idade, peso, quadro clínico e patológico, conforme legislação vigente. Com variedade suficiente para atender pacientes que não podem fazer uso do trato digestório, com ou sem alterações metabólicas. Acondicionadas em bolsas de EVA com volume final de acordo com prescrição médica para 24 horas de infusão mais quantidade necessária para preenchimento do equipo, mais a quantidade necessária para ajustes farmacotécnicos de volume. Conforme Portaria MS/SNVS nº 272 de 8 de abril de 1998 ou outra legislação que vier a substituí-la ou complementá-la. . Quantidade: 750; Unidade: Bolsa; Valor unitário R\$: 344,6800.

Item (15) - L-alanil Glutamina (20mg/100ml) mL, que será acrescentada as Nutrições parenterais quando necessário. O produto deve conter na embalagem primária o lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. Deve seguir as recomendações da Legislação vigente Portaria MS/SNVS nº 272 de 8 de abril de 1998 ou as que vierem a substituí-la.

Quantidade: 12000; Unidade: Mililitros; Valor unitário R\$: 4,6100.

Posição	Fornecedor	Valor Unit.				
1	Essencial Manipulacoes Especiais Ltda - Me	2.427.878,4000				
Item	Descrição	Quantidade	Vi. edital	Vi. unit. final	Vi. total (Unit final x Qtde)	Marca
66464	Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1 a 600 ml ADULTO	250,0000	283,8100	272,4480	68.112,0000	ESSENCIAL
66468	Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1050 ml ADULTO PADRÃO	750,0000	320,7000	307,8720	230.904,0000	ESSENCIAL
66466	Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1200,1 a 1800 ml ADULTO	2.000,0000	420,0200	403,2000	806.400,0000	ESSENCIAL
66467	Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1800,1 a 2200 ml ADULTO	1.000,0000	449,2800	431,2800	431.280,0000	ESSENCIAL
66465	Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 600,1 a 1200 ml ADULTO	1.000,0000	342,3000	328,5600	328.560,0000	ESSENCIAL
66660	L-alanil Glutamina (20mg/100ml) mL, que será acrescentada as Nutrições parenterais quando necessário.	12.000,0000	4,6100	4,4256	53.107,2000	ESSENCIAL
67897	NPM - HUAPD	750,0000	362,9800	348,4608	261.345,6000	ESSENCIAL
67898	NPM - HUHIPER	750,0000	344,6800	330,8928	248.169,6000	ESSENCIAL

Encerrada a sessão as 10:36:04, nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da Disputa declarou encerrados os trabalhos, perguntando a todos se gostariam de mencionar algo em ata, os mesmos manifestaram-se favorável ao exposto.

**OBSERVAÇÃO:**

A Pregoeira negociou com a empresa e o preço contratado é compatível com o praticado no mercado, considerando as cotações constantes no processo.

**OBSERVAÇÃO:**

A Pregoeira negociou com a empresa e o preço contratado é compatível com o praticado no mercado, considerando as cotações constantes no processo.

**Proponentes**

	Habilitado	Motivo inabilitação
Essencial Manipulacoes Especiais Ltda - Me <i>Francis Wagner Kuhry</i>	Sim	
Desertos		
Frustrados:		
Desqualificados:		

- Carine*  
Carine Fieira  
08786978969  
Equipe técnica
- Carla*  
Carolina Carvalho Berlatto  
05737367908  
Equipe técnica
- Eliz*  
Eliz Cassiel Pereira Pinto  
08600083982  
Equipe técnica
- Jefferson*  
Jefferson Giovan Volkweis  
06905729963  
Equipe técnica
- Juliana*  
Juliana Cristina Borguezam Rocha  
00581959981  
Equipe técnica
- Karine*  
Karine Daniele Byhain de Souza  
00933160976  
Pregoeiro

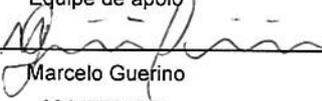
*MA*



---

Leticia Gomes Pasa  
04204678904

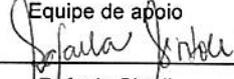
Equipe de apoio



---

Marcelo Guerino  
03147734951

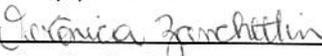
Equipe de apoio



---

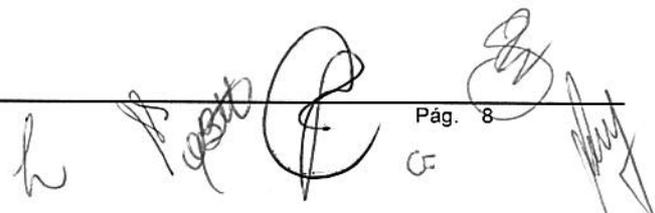
Rafaela Sirtoli  
09416743984

Equipe técnica



---

Veronica Zanchettin  
03539000950  
Equipe de apoio





**unioeste**  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Hospital Universitário

**HUC - LANCES DO REGISTRO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial - Registro de Preços 035/2016 - HUOP**

PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a aquisição de nutrição parenteral para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP.

Item	Lote	Quantidade	Vi. edital				
16	Lote: 1	4.000,0000	1.097.079,5000				
<b>1ª Rodada</b>							
Fornecedor	Valor lance	Proposta inicial	Preço últ. rodada				
Essencial Manipulacoes Especiais Ltda - Me	1.053.127,2000	1.097.007,5000	1.097.007,5000				
		Dif(%)	Motivo desqualificação				
		0,0000					
			Micro Qualif.				
			S S				
<b>2ª Rodada</b>							
Fornecedor	Valor lance	Proposta inicial	Preço últ. rodada				
Essencial Manipulacoes Especiais Ltda - Me	0,0000	1.097.007,5000	1.053.127,2000				
		Dif(%)	Motivo desqualificação				
		0,0000					
			Micro Qualif.				
			S S				
<b>Classificação Final</b>							
Posição	Fornecedor	Valor	Dt. fechamento				
1	Essencial Manipulacoes Especiais Ltda - Me	1.053.127,2000	15/09/2016 10:36:00				
<b>Itens do lote</b>							
<b>Essencial Manipulacoes Especiais Ltda - Me</b>							
Item	Material	Descrição	Quantidade	Valor edital	Valor unit. final	Valor total (Unit final x Qtde)	Marca
1	66457	Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1 a 100 ml	300,0000	196,1500	188,2560	56.476,8000	ESSENCIAL
7	66463	Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1000 a	250,0000	494,6100	474,8160	118.704,0000	ESSENCIAL
2	66458	Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 100,1 a	2.000,0000	220,5600	211,7280	423.456,0000	ESSENCIAL
3	66459	Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 200,1 a	400,0000	263,7200	253,1520	101.260,8000	ESSENCIAL
4	66460	Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 300,1 a	400,0000	274,9900	263,9520	105.580,8000	ESSENCIAL
5	66461	Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 400,1 a	400,0000	370,7200	355,8720	142.348,8000	ESSENCIAL
6	66462	Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 600,1 a	250,0000	438,7600	421,2000	105.300,0000	ESSENCIAL
17	Lote: 2	18.500,0000	2.529.162,5000				
<b>1ª Rodada</b>							
Fornecedor	Valor lance	Proposta inicial	Preço últ. rodada				
Essencial Manipulacoes Especiais Ltda - Me	2.427.878,4000	2.529.040,0000	2.529.040,0000				
		Dif(%)	Motivo desqualificação				
		0,0000					
			Micro Qualif.				
			S S				
<b>2ª Rodada</b>							
Fornecedor	Valor lance	Proposta inicial	Preço últ. rodada				
Essencial Manipulacoes Especiais Ltda - Me	0,0000	2.529.040,0000	2.427.878,4000				
		Dif(%)	Motivo desqualificação				
		0,0000					
			Micro Qualif.				
			S S				
<b>Classificação Final</b>							
Posição	Fornecedor	Valor	Dt. fechamento				
1	Essencial Manipulacoes Especiais Ltda - Me	2.427.878,4000	15/09/2016 10:36:04				

Impressora UNIOESTE - karine.souza

*(Handwritten signatures and initials)*



**unioeste**  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Hospital Universitário

## HUÓ - LANCES DO REGISTRO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial - Registro de Preços 035/2016 - HUOP

PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a aquisição de nutrição parenteral para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP.

### Itens do lote

#### Essencial Manipulacoes Especiais Ltda - Me

Item	Material	Descrição	Quantidade	Valor edital	Valor unit. final	Valor total (Unit final x Qtde)	Marca
8	66464	Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1 a 600 ml	250,0000	283,8100	272,4480	68.112,0000	ESSENCIAL
12	66468	Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1050 ml	750,0000	320,7000	307,8720	230.904,0000	ESSENCIAL
10	66466	Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1200,1 a	2.000,0000	420,0200	403,2000	806.400,0000	ESSENCIAL
11	66467	Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 1800,1 a	1.000,0000	449,2800	431,2800	431.280,0000	ESSENCIAL
9	66465	Formulação de nutrição parenteral manipulada - NPM de 600,1 a	1.000,0000	342,3000	328,5600	328.560,0000	ESSENCIAL
15	66660	L-alanil Glutamina (20mg/100ml) mL, que será acrescentada as	12.000,0000	4,6100	4,4256	53.107,2000	ESSENCIAL
13	67897	NPM - HUAPD	750,0000	362,9800	348,4608	261.345,6000	ESSENCIAL
14	67898	NPM - HUHIPER	750,0000	344,6800	330,8928	248.169,6000	ESSENCIAL

Impresso em: 15/09/2016 10:39:09

Página 2

karinedbs

CLIC000416

Impresso na UNIOESTE - karine.souza

*[Handwritten signatures and initials]*